

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	5

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 340, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2022**

Designa Defensores Públicos para comporem as Comissões no Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Designar representantes para as Comissões Temáticas do CONDEGE, conforme tabela abaixo:

COMISSÃO	MEMBROS
Comissão de Conciliação e Mediação	Patrícia Rodrigues Mendes
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública	Andreza Lima de Menezes
Comissão Nacional de Execução Penal	Andreza Lima de Menezes
Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas	Leônio Araújo dos Santos Júnior
Comissão Especializada de Saúde Pública	Fabiola Parreira Camelo Newton Pereira Portes Junior
Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias	João Victor Rozatti Longhi

Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	Mariana Martins Nunes
Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor	Erick Le Ferreira
Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente	Fernando Redede Rodrigues
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana	Antônio Vitor Barbosa de Almeida Daniel Alves Pereira
Comissão Criminal Permanente	Andreza Lima de Menezes
Comissão de Tecnologia	Matheus Cavalcanti Munhoz Alvaro Mateus Santana Nicholas Moura e Silva Danieli Dyba Amorim
Comissão Especializada em atuação nos Tribunais do CONDEGE	Eduardo Pião Ortiz Abraão Evandro Rocha Satiro

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 339, DE 25 DE
DEZEMBRO DE 2022**

Designa Defensora Pública para a função de Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** o afastamento por licença maternidade da Defensora Pública Natália Marcondes Stephane, Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das funções exercidas enquanto coordenadora substituta; **CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 038/2022/CMB/DPPR;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Yara Flores Stroppa** para a função de Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, durante o período de licença-maternidade da Defensora Pública Natalia Marcondes Stephane.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG Nº 320/2022

*Cassar as férias do Defensor Público
Coordenador do NUDECON*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do COORDENADOR DO NUDECON, Erick Lé Palazzi Ferreira, marcadas para o período de 13/12/2022 a 16/12/2022, referentes ao período aquisitivo

de 01/01/2022 a 31/12/2022, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA DPG Nº 322/2022

*Cassar as férias do Defensor Público
Coordenador da área Cível e da Fazenda
Pública*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve: CASSAR as férias do COORDENADOR DA ÁREA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, Juliano Marold, marcadas para o período de 01/12/2022 a 18/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA DPG Nº 323/2022

*Cassar as férias da Defensora Pública
Coordenadora da Casa da Mulher
Brasileira*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:



CASSAR as férias da COORDENADORA DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, Martina Reiniger Olivero, marcadas para o período de 07/12/2022 a 16/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 324/2022

Revoga Licença Prêmio de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, 0, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO:

A pedido, a PORTARIA de Nº 310/2022, referente à Licença Prêmio do Defensor Público LUCAS DE CASTRO CAMPOS, concedida para o período de 24/11/2022 a 06/12/2022.

Curitiba, 29 de novembro de 2022

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018,

P.E. 440/2017-DEAM/SEAP

Protocolo: 19.309.090-7

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Empresa Auxiliar de Segurança Ltda.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses, com vigência de 21/12/2022 até 20/12/2023.

Valor total do termo: O valor total do termo é de R\$ 296.845,44 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Dotação: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 (Diretamente Arrecadados), registrada na rubrica 3.3.90.37.02 – Guarda e Vigilância.

Assinatura: 29 de novembro de 2022.

Curitiba, 29 de novembro de 2022

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018,

P.E. 463/2017-DEAM/SEAP

Protocolo: 19.074.418-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e BETRON Tecnologia em Segurança Ltda.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses, com vigência de 21/12/2022 até 20/12/2023.

Valor total do termo: R\$ 77.275,92 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Dotação: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 (Diretamente Arrecadados), registrada na rubrica 3.3.90.37.02 – Guarda e Vigilância.

Assinatura: 29 de novembro de 2022.

Curitiba, 29 de novembro de 2022

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE-PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Protocolo nº: 19.289.931-1.

Contratado: JOSE OSVALDO GLOCK.

CNPJ: 31.172-114/0001-42.

Objeto: Contratação de curso de capacitação para 30 (trinta) participantes, conforme especificações constantes no protocolo administrativo n. 19.289.931-1.

Preço: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Fundamento: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 33, II, da Lei Estadual PR n. 15.608/2007.

Data da assinatura: 25/11/2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIF Nº 018/2022

*Suspende as férias de servidora da
Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A supervisora departamental Danieli Dyba Amorim no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias da analista da Defensoria Pública Sarah Gomes Sakamoto, marcadas para o período de 05/12/2022 a 16/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. A suspensão ocorrerá a bem do serviço público, para preparação e participação de reunião da Comissão LGPD. O saldo de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 25 de novembro de 2022

DANIELI DYBA AMORIM
SUPERVISORA

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

PORTARIA DPPR/CM Nº 24/2022

*Suspende as férias de membro da
Defensoria
Pública Do Estado Do Paraná.*

A coordenadora Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da defensoria pública infracitado(a) Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes, marcadas para o período de 05/12/2022 a 09/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pela conveniência do serviço público, a serem remarcadas em data oportuna para serem usufruídas pela defensora

CAMPO MOURÃO, 14 de novembro de 2022.

**ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE
MOREIRA DE MORAES**
Defensora Pública coordenadora de sede

